



**ITAÚ INSTITUCIONAL DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO  
CNPJ nº 00.902.484/0001-64 - 07 de abril de 2015.**

Prospecto de acordo com Código  
ANBIMA de Regulação e Melhores  
Práticas para os Fundos de Investimento.

**ESTE PROSPECTO OBSERVA O CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA) PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO E AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).**

**O REGISTRO DE VENDA DE COTAS DESSE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, NEM ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO OU DO PROSPECTO NEM AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇO.**

**INVESTIR NO FUNDO ENVOLVE RISCOS PARA O COTISTA, ALERTADOS NESTE DOCUMENTO E, AINDA QUE O GESTOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA CONTRA PERDAS DO FUNDO OU DO COTISTA. AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E NEM DE SEGURO. A RENTABILIDADE DO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

**OS ATIVOS DO FUNDO E DOS FUNDOS NOS QUAIS ELE INVESTE SÃO ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE VALORIZAÇÃO E CÁLCULO DE COTA, PELOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU PELA SUA MELHOR ESTIMATIVA, FAZENDO COM QUE OSCILAÇÕES DO PREÇO DE MERCADO DOS ATIVOS REFLITAM NO VALOR DAS COTAS.**

**O FUNDO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS FUNDOS EM QUE ELE INVESTE, UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E, DEPENDENDO DA FORMA COMO SÃO UTILIZADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.**

**ESTE FUNDO PODE INVESTIR MAIS DE 30% EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO, ESTANDO SUJEITO A RISCOS DE PERDA EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETAREM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA.**

**O PROSPECTO NÃO SUBSTITUI O REGULAMENTO. RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DE AMBOS, ESPECIFICAMENTE, NO QUE SE REFERE A CLÁUSULAS QUE TRATAM DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS.**



ITAÚ INSTITUCIONAL DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO  
CNPJ nº 00.902.484/0001-64 - 07 de abril de 2015.

Prospecto de acordo com Código  
ANBIMA de Regulação e Melhores  
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNDO:**

<b>Público Alvo:</b>	<p>O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.</p> <p>As operações e investimentos deste FUNDO observarão, no que couber, os requisitos, condições, modalidades permitidas e vedações estabelecidos pelas disposições legais relativas aos fundos de investimento destinados à aplicação dos recursos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar e dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cabendo a cada cotista o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições consolidadas de seus recursos estabelecidos pela regulamentação que lhe seja aplicável.</p> <p>O cotista declara ciência e concordância de que (i) não competirá ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR a operação dos planos previdenciários quer sob o controle de passivo, quer sob a sua respectiva situação econômico-financeira; e (ii) os nomes do ADMINISTRADOR ou do GESTOR não poderão ser vinculados aos planos de benefício de natureza previdenciária oferecidos pelo cotista. Adicionalmente, o cotista declara-se exclusivamente responsável pela instituição, operação e resultados do plano de benefício de natureza previdenciária por ele constituído, administrado e executado.</p>
<b>Metas e Objetivos:</b>	<p>O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração, se houver.</p> <p>O FUNDO, direta ou indiretamente, deverá observar o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio em títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e/ou em ativos financeiros cujo emissor ou emissão, conforme o caso, sejam considerados pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR como de baixo risco de crédito ou equivalente.</p> <p>O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações com derivativos, desde que tais operações (i) sejam registradas ou tenham sido negociadas em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros; (ii) contem com a atuação de câmaras ou prestadores de serviço de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora; (iii) não sejam a descoberto; (iv) não gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do FUNDO; e (v) não gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do FUNDO.</p> <p>É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) realizar operações denominadas <i>day trade</i>, assim consideradas aquelas de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia, exceto nas hipóteses expressamente previstas na regulamentação aplicável;</li><li>(ii) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, exceto nas hipóteses permitidas pela regulamentação em vigor;</li><li>(iii) aplicar em títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer forma;</li><li>(iv) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;</li></ul>



ITAÚ INSTITUCIONAL DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO  
CNPJ nº 00.902.484/0001-64 - 07 de abril de 2015.

Prospecto de acordo com Código  
ANBIMA de Regulação e Melhores  
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

(v) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não estejam previstos na regulamentação aplicável a Entidades Fechadas de Previdência Complementar e a Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os dados sobre a carteira e as operações do FUNDO poderão ser enviados ao Ministério da Previdência Social e/ou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, na forma e periodicidade por estes estabelecidas.

**O FUNDO aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

**Base Legal:** ICVM 409/04 e alterações

**Categoria ANBIMA:** Referenciado DI

### TAXAS E DESPESAS

**Taxa de Administração:** A taxa de administração, fixa e anual, é de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o patrimônio do FUNDO.

A remuneração prevista acima engloba as taxas de administração dos fundos investidos e os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do FUNDO, inclusive de custódia, porém não inclui os valores referentes à remuneração do prestador de serviço de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto no regulamento e na regulamentação.

A taxa de administração será provisionada por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, apropriada e paga mensalmente.

Considera-se patrimônio a soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

O FUNDO não cobra taxa de performance, de ingresso ou de saída.

Os Fundos Investidos podem cobrar taxa de performance, ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos regulamentos.

### Outras despesas

Remuneração do ADMINISTRADOR e (i) tributos que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas; (iii) correspondências, inclusive aos cotistas; (iv) despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais incorridas na defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício de suas respectivas funções; (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto, decorrentes de ativos financeiros do FUNDO; (ix) custódia e liquidação de operações dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes ou que venham a integrar a carteira do FUNDO; (x) despesas relacionadas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de ativos financeiros.



ITAÚ INSTITUCIONAL DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO  
CNPJ nº 00.902.484/0001-64 - 07 de abril de 2015.

Prospecto de acordo com Código  
ANBIMA de Regulação e Melhores  
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Emissão e resgate de cotas (dias úteis)	
Aplicação:	D+0
Conversão do Resgate:	D+0
Pagamento do Resgate:	D+0
Prazo de carência:	não há
Liquidez: Diária	
<b>Apuração do valor da cota:</b> Cota de abertura, que é aquela obtida a partir do patrimônio do dia anterior atualizado por um dia, sendo os eventuais ajustes decorrentes das movimentações ocorridas durante o dia lançados contra o patrimônio do FUNDO.	

Valores Mínimos	
Aplicação Inicial:	R\$ 400.000,00
Aplicação adicional:	Não há
Valor mínimo para resgate:	Não há
Permanência:	R\$ 1.000,00
Horário para movimentações:	16:00h
<b>Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista:</b> 100% (cem por cento), exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.	

PRESTADORES DE SERVIÇO

ADMINISTRADOR
<b>Itaú Unibanco S.A.,</b> Ato Declaratório CVM n.º 990 de 06/07/1989 CNPJ: 60.701.190/0001-04 End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP.  Este FUNDO é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., instituição pertencente ao conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e considerado um dos maiores administradores de fundos de investimento do país, pautando-se pela transparência com os clientes, ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando a evitar potenciais conflitos de interesses.
CUSTÓDIA, TESOURARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS
<b>ITAÚ UNIBANCO S. A.</b>
AUDITORIA INDEPENDENTE
<b>Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes,</b> CNPJ nº 49.928.567/0001-11, Rua José Guerra, nº 127, São Paulo – SP.

GESTOR
<b>Itaú Unibanco S.A.,</b> Ato Declaratório CVM n.º 990 de 06/07/1989 CNPJ: 60.701.190/0001-04 End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP.  O GESTOR é um dos maiores gestores de fundos de investimento do País e, assim como o ADMINISTRADOR, pertence ao conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., contando com os mesmos padrões de qualidade e governança das instituições do conglomerado.  No processo de decisão de gestão, o GESTOR utiliza departamento técnico de análise próprio, bem como realiza comitês internos nos quais são avaliadas e decididas as principais estratégias a serem adotadas pelos fundos de acordo com as suas respectivas políticas de investimento.
CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS
<b>ITAÚ UNIBANCO S. A.</b>
DISTRIBUIÇÃO DE COTAS
<b>ITAÚ UNIBANCO S. A.</b>



ITAÚ INSTITUCIONAL DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS  
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO REFERENCIADO  
CNPJ nº 00.902.484/0001-64 - 07 de abril de 2015.

Prospecto de acordo com Código  
ANBIMA de Regulação e Melhores  
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Os limites estabelecidos abaixo devem ser considerados em conjunto e cumulativamente.

**LIMITES POR ATIVO**

(% do patrimônio do FUNDO)

Legislação	Fundo	Descrição dos Ativos Financeiros
GRUPO I – No mínimo 95%	Até 100%	Permitido
	Até 10%	Vedado
GRUPO II – Até 5%	Permitido	Títulos públicos federais.
	Permitido	Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras.
	Permitido	Operações compromissadas.

**LIMITES POR EMISSOR**

(% do patrimônio do FUNDO)

Legislação	Fundo	Emissor
Até 100%	Permitido	Fundo de investimento
Até 5%	Permitido	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Vedado	Companhia aberta
	Vedado	Pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil

**LIMITE PARA CRÉDITO PRIVADO**

(% do patrimônio do FUNDO)

Até 50%	Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, direta ou indiretamente.
---------	--

**DERIVATIVOS**

Hedge	Limitado às posições detidas à vista
Este FUNDO poderá aplicar em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento.	



**OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS  
(% do patrimônio do FUNDO)**

Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.
Até 5%	Ativos financeiros emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, sendo vedada a aquisição de ações do ADMINISTRADOR.
Até 100%	Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DOS ATIVOS FINANCEIROS**

O GESTOR avalia os riscos de mercado, crédito e liquidez e, com base em suas expectativas quanto às condições econômicas, políticas e de fluxos internos e externos de capitais, seleciona os ativos financeiros que atendam à legislação em vigor e ao perfil de investimento do FUNDO.

**RISCOS DO FUNDO E SISTEMAS DE MONITORAMENTO**

**RISCOS**

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO em decorrência dos encargos incidentes sobre o FUNDO e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

As aplicações realizadas no FUNDO não têm garantia do ADMINISTRADOR, nem do GESTOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

Como todo investimento, o FUNDO apresenta riscos, destacando-se:

(A) RISCOS DE MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do FUNDO, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

(B) MARCAÇÃO A MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

(C) SISTÊMICO – a negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

(D) LIQUIDEZ – dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o ADMINISTRADOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.

(E) DERIVATIVOS – a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

(F) CRÉDITO – as operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros.

(G) COTA DE ABERTURA – embora prevista legalmente, a utilização de cota de abertura, que permanece com valor uniforme durante o dia enquanto o valor real dos ativos financeiros pode oscilar, possibilita que cotistas realizem resgates em dias



de grande oscilação do mercado com base num valor que já não representa a valorização dos ativos financeiros, em detrimento dos cotistas que permanecerem no FUNDO.

### MONITORAMENTO DE RISCOS

São utilizadas no FUNDO técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do seu nível de exposição aos riscos acima mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos.

Os níveis de exposição a risco (i) são definidos em comitês que contam com a participação dos principais executivos das áreas ligadas à gestão de recursos; (ii) são aferidos por área de monitoramento de risco especializada e segregada da mesa de operações; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

**(a) monitoramento de alavancagem** – alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior ao seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;

**(b) VaR – Valor em Risco** – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;

**(c) teste de estresse** – simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;

**(d) tracking error** – estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento.

**(e) risco de liquidez** – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO no horizonte tempo de liquidação dos ativos financeiros do FUNDO, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatística.

O monitoramento (i) leva em conta as operações do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO, mas não há como garantir a precisão desses cenários; e (iii) não elimina a possibilidade de perdas.

As simulações e estimativas utilizadas no monitoramento dependem de fontes externas de informação, motivo pelo qual o ADMINISTRADOR isenta-se de responsabilidade se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

### POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão automaticamente nele reinvestidos.

### POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto do GESTOR para os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO (“Política”).

A Política está disponível no site [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br) ou na sede do GESTOR.

A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias obrigatórias e orienta as decisões, resumidamente da seguinte forma:

**(i)** será exercido o direito de voto para os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO quando a participação percentual no ativo seja relevante levando-se em consideração o total de recursos administrados e geridos pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR; e

**(ii)** não será exercido o direito de voto nas situações em que: (a) possa estar configurado conflito de interesse; ou (b) as matérias a serem discutidas na assembleia não sejam de interesse do FUNDO; (c) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no FUNDO; ou, ainda, (d) nas demais situações previstas na regulamentação em vigor.

O resumo e a justificativa sumária do voto proferido em assembleia serão colocados à disposição dos cotistas no site [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br).



## **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Os cotistas e demais interessados poderão obter: (i) diariamente, pelo site [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br), com sua área de atendimento comercial, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO; (ii) mensalmente, na sede do ADMINISTRADOR, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da regulamentação em vigor) e perfil mensal; e (iii) até noventa dias após o encerramento do exercício social, na sede do ADMINISTRADOR, as demonstrações contábeis.

Os cotistas receberão (i) mensalmente, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor; e (ii) anualmente até o último dia útil de fevereiro de cada ano, nos casos dos fundos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do fundo ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos cotistas.

Informações adicionais poderão ser disponibilizadas, a critério do ADMINISTRADOR, desde que de forma equânime a cotistas e demais interessados.

## **TRIBUTAÇÃO**

Os rendimentos auferidos por cotistas que sejam Instituições Financeiras, Fundos de Investimento, Sociedades Seguradoras, Sociedades de Capitalização, Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedades Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Entidades Abertas de Previdência Complementar e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (no caso de EFPC's, desde que as cotas sejam ativos garantidores de provisões técnicas de previdência) não estão sujeitos à retenção do IRF. Também não estão sujeitos à retenção do IRF, os rendimentos auferidos por cotistas que comprovem a sua condição de isento ou imune.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas que não se revistam da condição acima nas aplicações efetuadas no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte ("IRF"), a alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de aplicação, sendo retido semestralmente (nos meses de maio e novembro) e no resgate, conforme a legislação vigente.

No caso do IRF devido no resgate das cotas, os valores eventualmente adiantados na retenção semestral (maio e novembro) serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos, nos termos da legislação vigente.

O FUNDO não busca os benefícios fiscais conferidos àqueles com carteira longa, de forma que o ADMINISTRADOR não assume compromisso de manutenção da carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Poderá incidir IOF-TVM regressivo, quando do resgate e cessão de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme legislação.

Apenas os rendimentos sobre as aplicações do cotista são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e sujeitam-se à alíquota zero do IOF-TVM regressivo.

## **ATENDIMENTO AO COTISTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Gerente Institucional ou com a Área de Atendimento (11) 5029-4837 / 1579 / 1682. Se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.